

259/91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 259/91, DE 11 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a locar duas residências para o Poder Judiciário, e expede outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Parauapebas, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a locar duas residências para o Poder Judiciário.

Artigo 2º) A locação de que trata o artigo anterior, destina-se a residência oficial do Exmo Sr. Dr. Juiz e Promotor desta Comarca.

Artigo 3º) Esta Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 dias do mês de Abril de 1991.

*Faisal Salmen*  
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP 68.505